

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2021 CONTRATO Nº 04/2019 PROCESSO Nº 23747.000124.2021-08 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2018 – UASG 158144

> **ADITIVO** DE **TERMO** ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2019, CELEBRADO ENTRE O **INSTITUTO FEDERAL** EDUCAÇÃO, CIÊNCIA \mathbf{E} **TECNOLOGIA** DE **MATO** GROSSO **CAMPUS ALTA** FLORESTA E A EMPRESA ECOS TURISMO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS* ALTA FLORESTA, com sede na MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. JULIO CÉSAR DOS SANTOS, portador da matrícula funcional nº 1748959, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 868, de 19 de abril de 2017, publicado no D.O.U de 20 de abril de 2017, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ECOS TURISMO LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.157.430/0001-06, sediada na Quadra QE 24, Comércio Local Bloco "A", Loja 11, Guará II, Brasília/DF, CEP: 71060-610, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, portadora da Carteira de Identidade nº 1.482.331 SSP/DF, e CPF nº 665.495.741-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23747.000124.2021-08, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 04/2019, prorrogando o prazo de sua vigência até **01/05/2022**, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

Prestação de Agenciamento de Viagens Terrestres

Exercício: 2021

Gestão/Unidade: 26414/158972;

Fonte: 8100000000;

Programa de Trabalho: 171009;

Elemento de Despesa: 339039-03; 339033-01;

PI: L20RLP0101N.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 04/2019 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro do presente termo aditivo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sinop/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Alta Floresta – MT, 10 de março de 2021.

Representante Legal do Órgão:	Representante Legal da Empresa:
JULIO CESAR DOS SANTOS	ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB
Diretor Geral do <i>Campus</i> Alta Floresta	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Ecos Turismo Ltda.
Matrícula funcional nº 1748959	CPF: 665.495.741-53
	RG: 1.482.331 SSP/DF
Testemunha 01:	Testemunha 02:
RG:	RG:
CPF:	CPF: